

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.354, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Concede gratificação por produtividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, inciso II do artigo 22 da Lei nº 606/2008, e considerando o requerimento protocolizado sob o nº 756/2024, bem como o parecer da Comissão de Avaliação de Títulos de Capacitação e de Pós-Graduação,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder gratificação por produtividade à Adi Rodrigues da Costa, servidora municipal, em razão de sua formação em curso de capacitação, num percentual de 3% (três por cento), a partir de 01 de março de 2024 (protocolo n° 756/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data considerada como termo inicial.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de março de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal